

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL

De: Compras-Sams <compras@samsibitinga.sp.gov.br>

Data: 22/03/2023 17:30

Para: "De Sousa, Felipe Ferreira" <felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>

CC: "RIBEIRO, ANDREY LOPES MARQUES" <andrey.ribeiro@siemens-healthineers.com>, "Oliveira, Cristiane Santos" <cristiane.oliveira@siemens-healthineers.com>, "vendas@brasfilme.com.br" <vendas@brasfilme.com.br>, "Goncalves, Joao Carlos" <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>

Boa tarde, Prezados.

Em atenção aos pedidos de esclarecimento e em consulta ao Departamento demandante, seguem abaixo as respostas.

Atenciosamente,



Gilson de Lima Salustiano
Analista de Compras
Departamento de Compras e Licitações
(16) 3352-7080
<http://www.samsibitinga.sp.gov.br/>

Em 20/03/2023 18:59, De Sousa, Felipe Ferreira escreveu:

AO SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE-SAMS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 03/2023

PROCESSO N.º 03/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e material permanente

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 03/2023, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: Gerador de raio X multipulso de alta frequência – ripple < 1% - 112kHz

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns fabricantes podem apresentar diferença na frequência do gerador de Raio-X. A solução ofertada possui gerador de raio-x multipulso de alta frequência 100 kHz, sendo que esse valor é o suficiente para obtenção de imagens de alta qualidade para excelência do fluxo clínico, além disso visto que há uma pequena diferença do valor solicitado no edital, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem gerador de raio-x multipulso de alta frequência, de no mínimo 100 kHz. Estamos de acordo?

Resposta: Informamos que o mínimo é que foi estabelecido no termo descritivo.

Solicita o edital: Potencia Nominal de 50 kW / 63 kW

Argumento Técnico: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui Potência

nominal de 30kW/50kW. Estas especificações, junto com outras características do equipamento, são suficientes para garantir a aquisição de imagens de alta qualidade. A solicitação do órgão, portanto, acaba por barrar a participação de diversas empresas do certame e a onerar a oferta de equipamentos, já que exige uma especificação dita como muito acima do convencional, o que implica em maiores gastos ao órgão. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: “Potencia Nominal de 35 kW / 55 kW ou maior”. Estamos de acordo?

Resposta: Informamos que o mínimo é que foi estabelecido no termo descritivo.

Solicita o edital: Faixa mA até 500 mA

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado pela Siemens possui seleção automática de corrente (em mA), variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA. Este valor é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, assim, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Entendemos, portanto, que o equipamento ofertado possui tecnologia que atende plenamente às demandas clínicas do certame e não será desclassificado por apresentar valor superior ao requisitado, uma vez que oferece possibilidade de aquisição de imagens melhores. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Informamos que o descritivo exige o mínimo de especificação, qualidade superior será aceita.

Solicita o edital: Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de até 590 posições

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que 96 programações são suficientes para rotina clínica de exames. Ao limitar para seleção de programas anatômicos com no mínimo 590 posições, o certame limitará a oferta de equipamentos com alta tecnologia agregada e, ainda, o órgão estará onerando a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica dita como superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Sendo assim, solicitamos a alteração do trecho acima para “Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 96 posições”. Estamos de acordo com o solicitado?

Resposta: Informamos que o mínimo é que foi estabelecido no termo descritivo.

Solicita o edital: Tubo de baixa e alta rotação e de até 300 kHU

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a capacidade calórica do tubo é uma característica técnica que deve ser analisada em conjunto com outras características do equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece capacidade de armazenamento de calor do tubo de 330 kHU, tida como ideal para atender à demanda clínica solicitada, visto que é superior ao limitado pelo edital. Limitar a um valor menor que este é desnecessário e, ainda, impede a participação de diversas empresas dessa categoria. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Tubo de baixa e alta rotação e de no mínimo 300 kHU”. Estamos de acordo?

Resposta: Informamos que o descritivo exige o mínimo de especificação, qualidade superior será aceita.

Solicita o edital: Coluna giratória

Argumento Técnico: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns podem apresentar estativa com coluna giratória e outros estativa com coluna fixa. O equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui estativa com coluna fixa e braço porta-tubo com movimentação +90 ° e -90 ° que é suficiente para permitir exames com paciente fora da mesa, seja na unidade bucky mural ou em macas ou em cadeira de rodas. Entendemos, portanto que o equipamento ofertado atende plenamente às demandas clínicas do certame e não será desclassificado. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Conforme consta no edital a coluna deve ser giratória.

Solicita o edital: Capacidade de até 300 kg

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu

equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 300kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica e ao exigir uma capacidade maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Capacidade de no mínimo 200 kg”. Estamos de acordo?

Resposta: Essa capacidade deve ser atendida, suportar até 300kg.

Solicita o edital: • Bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18 a 35x43 em qualquer direção

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns fabricantes podem apresentar a centralização de chassis de modo automático ou manual e a inserção de chassis de apenas um lado. A solução ofertada possui referências de posicionamento e permite que o mesmo seja realizado com precisão. Assim, como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem e atende plenamente a demanda clínica solicitada, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem centralização manual de chassi e entrada de chassi em uma direção. Estamos de acordo?

Resposta: Sim, de acordo.

Solicita o edital: Opções de tubo: Canon (Toshiba) e IAE

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a solução ofertada pela Siemens consiste em um Equipamento de Raios X com tubo da própria Siemens, visto que este foi perfeitamente adaptado para o equipamento em questão, apresentando perfeita compatibilidade e excelência de desempenho. Portanto, como este tipo de especificação limita a participação de diversos fornecedores e a utilização de tubos de outras marcas não interfere na qualidade da imagem, para garantir uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem Tubo de outras marcas além das especificadas. Desta maneira, entendemos que somos capazes de atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos com nosso entendimento?

Resposta: Informamos que o descritivo exige o mínimo de especificação, qualidade superior será aceita.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: “4.2. Os objetos deverão ser entregues/executados, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do responsável pela Autarquia.”

Informamos que o equipamento de Raio-X Fixo Digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Raio-X Fixo Digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta: O prazo inicial é de 30 dias, porém a empresa, estando impossibilitada de cumprir o prazo inicialmente fixado, poderá solicitar prorrogação na entrega, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

3. QUANTO A AUSÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Gostaríamos de esclarecer qual prazo de garantia será considerado pelo Órgão, visto que, essa condição implica na competitividade do processo e também no prazo de cobertura de assistência técnica. Para equipamentos médicos, a prática de mercado é de **12 meses a contar a data de instalação do equipamento**.

Podemos considerar que o órgão praticará o mesmo prazo?

Resposta: Como não há previsão expressa de mínimo de garantia no edital, será considerado a prática do mercado.

4. QUANTO A ASSINATURA DA PROPOSTA:

Diante do surto pandêmico do COVID-19 em território nacional e considerando que a situação de contágio tomou proporções relevantes, a Siemens Healthineers, assim como várias outras empresas, por medida preventiva, está adotando o sistema de home office para todos os funcionários, a título de quarentena, o que dificultará a coleta de assinaturas em propostas, bem como envio de documentos originais/autenticados nos processos licitatórios.

Desta forma, solicitamos que para as licitações sejam aceitos documentos enviados em *pdf* por email, bem como propostas e declarações assinadas com assinatura eletrônica.

Caso seja aceita esta sugestão, a Siemens Healthineers se compromete a, passado este período de quarentena, enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.

Em última instância, caso V. Sas. entendam não ser possível atender a solicitação acima, solicitamos a prorrogação do prazo de abertura da sessão do pregão, tendo em vista que o cenário atual reflete a ocorrência de uma caso de força maior e não se restringe apenas à Siemens, mas à sociedade como um todo.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos vossa manifestação.

Resposta: Sim, será aceito assinaturas eletrônicas. Conforme item 11.2 do edital.

5. QUANTO A CLAUSULA DE PAGAMENTO:

Solicita o edital: “6.1. O pagamento será efetuado em três parcelas iguais e consecutivas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, após a comprovação da regular situação junto ao SICAF, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais;”

Assim, temos segundo a Lei 8.666/93:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Desta forma, solicitamos ao Sr. Pregoeiro a alteração da cláusula contratual mencionada, para que o pagamento esteja em conformidade com a lei vigente, alterando para 30 (trinta) dias.

Resposta: Com relação ao prazo para pagamento, justifica-se pela necessidade financeira e orçamentária da Autarquia, visto que a mesma não dispõe de recursos próprios para pagamento de suas obrigações, estando assim, sujeita ao repasse de verbas, que no presente caso, por tratar-se de emendas impositivas municipais, está sujeita ao repasse de verbas da Prefeitura para o devido pagamento. Por não dispor de recursos próprios, faz-se necessário o pagamento parcelado para que não incorra em inadimplemento de suas obrigações. Destaca-se que em momento algum se tem a intenção de agir em desacordo com os preceitos legais ou impactar na concorrência, mas sim cumprir com suas obrigações e observância ao princípio da eficiência na Administração Pública. Portanto, a necessidade em manter-se conforme estipulado em edital.

Muito obrigado,

With best regards,
Felipe Ferreira De Sousa

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM FI DI OTO PR
Av Mutinga, 3800
05110-902 Sao Paulo, Brazil
<mailto:felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>
www.siemens-healthineers.com

